ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA"

PROJETO DE LEI N° ° 4.155/2025

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTOR: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO		**PARTIDO** SOLIDARIEDADE
EMENDA Nº 55	**TIPO DE EMENDA** AO ANEXO	**DATA** 29/05/2025

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: V – PODER EXECUTIVO - Secretaria de Estado Da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Meta/Prioridade: Ampliar o Ensino em Tempo Integral

Inclusão da Meta/Prioridade específica: Ampliar a implantação de escolas de tempo integral do Ensino Médio e fomentar a execução com projetos políticos pedagógicos elaborado democraticamente em cada unidade escolar.

JUSTIFICATIVA

A educação em tempo integral representa uma das mais promissoras estratégias para a formação integral dos jovens, promovendo não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o desenvolvimento pessoal, social e profissional. Na Paraíba, o programa de implantação de escolas de tempo integral avança com importantes resultados, ampliando as oportunidades de acesso a uma educação pública de qualidade, inclusiva e transformadora.

A esse esforço soma-se, em nível nacional, o programa "Pé de Meia", iniciativa do Governo Federal voltada à promoção da matrícula, permanência e conclusão do Ensino Médio por parte de estudantes de baixa renda. A integração dessas políticas públicas fortalece a rede de proteção e estímulo à juventude, reduzindo a evasão escolar, combatendo desigualdades e oferecendo um caminho real de inclusão e emancipação social.

Fazer da escola em tempo integral uma meta prioritária do Estado significa apostar na construção de um futuro mais justo, produtivo e igualitário. Além de garantir mais tempo de aprendizado, esse modelo proporciona acesso à cultura, ao esporte, à ciência, à cidadania e à preparação para o mundo do trabalho, criando condições reais para que os estudantes alcancem sua autonomia e pleno desenvolvimento.

Trata-se, portanto, de uma prioridade estratégica que deve mobilizar toda a sociedade e os poderes públicos, com vistas à consolidação de uma educação pública transformadora e centrada no protagonismo da juventude paraibana.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 40 (Quarenta) Emendas.
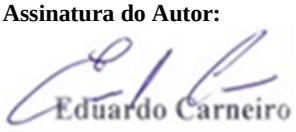
Assinatura do Autor: